LEI N°1.443/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Denomina Avenida inominada Municipal, na sede do município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "HERMINIA MENEZES DUQUE", a Avenida que inicia na Rua A1, iniciando no campo de futebol e tendo seu término, próximo ao terreno do Sr. Antônio Bispo Neto (Toinho de Zezé), no loteamento João Duque Correia, na sede de Tacaratu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 janeiro de 2023.

Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 12.01.2023

Prefeitura M. de Tacaratu-PE.

José Redinaldo Estevam Secretario M. de Administração Portana 111/2111 7

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

